

**OFÍCIO Nº04/2022-GAB/SEMSA**

São Félix do Xingu – PA, 16 de fevereiro de 2022

Ao Exmo.  
**CELSO LUIZ PADOVANI**  
 Prefeito Municipal  
 Rua Dos Três Poderes, nº 777 - Centro  
 Marcelândia – MT, CEP: 78.535-000

**ASSUNTO:** Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preço

Excelentíssimo,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria, manifestação expressa sobre a possibilidade de adesão/atendimento ao item e quantidades descritos abaixo da Ata de Registro de Preços nº001/2022, referente ao **PP044/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, assinada no dia 1º de fevereiro de 2022, com o objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo ambulâncias para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia-MT**, dos itens registrados junto a Empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Certos de podermos contar com vosso apoio, antecipamos votos de respeito, estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA - VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4, CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A; VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4 ,CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. VEÍCULO NA COR BRANCA. DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E (UMA) À RÉ.	UND	3	R\$ 304.000,00	R\$ 912.000,00

CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR. ACESSÓRIOS: JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO; EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO. ADAPTAÇÃO: COMPARTIMENTO TRASEIRO; CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV, PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO.						
---	--	--	--	--	--	--



Atenciosamente,



**Raphael Antônio de Lima e Souza**  
Secretário Executivo Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2021